



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 115/51.

APROVA LOTEAMENTO DE TERRENO URBANO, NO BAIRRO DO CARMO, NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sancio no a seguinte lei :

ART. 1º - Fica aprovada a planta de loteamento dos terrenos de propriedade dos Srs. Araripe Fernandes Varela, Oto de Assis Zebral e João Batista Moreira de Almeida, situados na Av. Benedito Valadares, ao lado da antiga Capela de Nossa Sra. do Carmo, perímetro urbano desta cidade, com a denominação de " BAIRRO DO CARMO".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 14 de novembro de 1951.

Teléphoro Cândido de Rezende- Prefeito Municipal.

Jair Noronha- Secretário.

Publicada no nº 2, do Mensário Oficial de 1/12/1951. 3a. pagna.